



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2008
--

ÓRGÃO CORREICIONADO:

A Vara do Trabalho de São João dos Patos foi criada pela Lei nº 10.770 de 21.11.2003 e está situada na Avenida Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP 65.665-000 São João dos Patos. Telefones: (99) 3551-3531 e 3551-2465. e-mail: vtsjdp@trt16.gov.br.

JURISDIÇÃO:

A Jurisdição da Vara correicionada abrange 15(quinze) municípios Maranhenses, quais sejam: São João dos Patos, Barão de Grajaú, Benedito Leite, Buriti Bravo, Colinas, Lagoa do Mato, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, Sucupira do Norte e Sucupira do Riachão.

O PERÍODO CORREICIONAL:

Foi designado o período de 13 a 15 de fevereiro de 2008 para realização da Correição Periódica Ordinária da Vara do Trabalho de São João dos Patos. O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Maranhão do dia 01 de fevereiro deste ano de 2008, à fl.101.

CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:

Foram devidamente cientificados da realização da Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho de São João dos Patos:

- a) A Juíza Titular da Vara do Trabalho, Excelentíssima Senhora Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil; e
- d) a AMATRA XVI.

EQUIPE CORREICIONAL:

A equipe correicional é composta pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal do Trabalho Auxiliar da Corregedoria, Doutor Manoel Lopes Veloso Sobrinho; Marcos Pires Costa, João Nonato dos Santos Dias Filho, José Valdionor Costa dos Santos e Merval Ferreira Mouzinho, estes Técnicos Judiciários.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

De acordo com o artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região compete ao Corregedor Regional inspecionar, pelo menos uma vez por ano, cada uma das Varas do Trabalho da Região, podendo, ainda, segundo o parágrafo único do citado artigo, delegar atribuições para fins correicionais. A Resolução Administrativa nº 117-2007, datada de 31 de julho de 2007, instituiu o Juízo Auxiliar da Corregedoria, que neste ato é exercido pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho. São atribuições do Corregedor, impostas pelo



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

artigo 27 do Regimento Interno: prover, por meio de instruções, provimentos ou despachos, o regular funcionamento da Justiça do Trabalho da 16ª Região; verificar se os Juizes Titulares de Varas do Trabalho e Substitutos são assíduos e diligentes no exercício de suas funções; velar pela observância das leis, regulamentos, instruções, provimentos, atos, portarias e ordens de serviços referentes à Administração da Justiça do Trabalho; apurar, pelos meios regulares de direito, fatos que deponham contra as atividades funcionais de qualquer dos Juizes, levando-os ao conhecimento do Tribunal.

CORPO FUNCIONAL DA VARA:

A Vara do Trabalho de São João dos Patos tem como Titular a Excelentíssima Senhora Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres. O quadro funcional da Vara é composto por 06(seis) servidores do quadro, incluindo o Ilmo. Diretor de Secretaria e o Oficial de Justiça, além de dois estagiários de nível médio, todos identificados no quadro abaixo:

Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	Juíza Titular	1
Rosiel Barbosa Silva (Analista Judiciário)	Diretor de Secretaria	1
Diogo de Menezes Ferreira	Oficial de justiça	1
Atayde Pedrosa Magalhães	Técnicos Judiciários	4
Cássio Fernando Pereira Sibalde		
Lucyanara Valente Nunes Raposo		
Marcus Vinícius de Lima Falcão		
José George Cabral Coutinho	Estagiários	2
Thuany Costa de Sá		
TOTAL		9

Há 04 (quatro) servidores com Função Comissionada, sendo: uma **FC-4**, duas **FC-2** e uma **FC-1**.

INÍCIO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos correicionais foram iniciados às 8h30 do dia 13 de fevereiro de 2008. Na oportunidade, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria determinou o exame de processos selecionados, por amostragem, e o posterior registro neste documento das considerações resultantes das análises, juntamente com as informações estatísticas colhidas pela Secretaria da Corregedoria e as prestadas pelo Ilmo. Diretor de Secretaria da Vara Correicionada.

1. PROCESSOS ANALISADOS

A equipe correicional examinou, na presente correição, **137** (cento e trinta e sete) processos os quais receberam o carimbo de "Vistos em Correição", todos contabilizados no anexo **I**. Dentre os



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

processos constantes do anexo I, 19 (dezenove) deles receberam "Despachos Correicionais", identificados no anexo II desta ATA.

2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

2.1 Da fase cognitiva. Em dezembro de 2005 existia um resíduo de 55 processos pendentes de julgamento; em 31/12/06, esse número **aumentou para 65 processos**; no final de 2007, o saldo foi **reduzido para 44 processos e, em 31/01/2008 havia 31 processos** pendentes de julgamento. Nos dois últimos anos, a movimentação processual na fase de conhecimento, teve o seguinte perfil:

Quadro I

	2006	2007	Resultado
Resíduo do ano anterior	55	65	Aumento de 10 processos (18,18%)
Recebidos	591	347	Redução em 244 processos (41,28%)
Sentença anulada	2	0	Redução de 2 processos
Solucionados	583	368	Redução de 215 processos (36,87%)
Desempenho no período	98,31%	106,05%	Aumento de 7,74%
Pendentes de julgamento para o ano seguinte:	65	44	Redução em 21 processos (32,30%)
Pendentes de julgamento em 31/01/2008		31	Redução de 13 processos (em relação à 31/12/2007)

2.2. Da Execução. Do ano de 2005 restaram 204 processos pendentes de execução para o ano seguinte; no final de 2006 esse número **aumentou para 363 execuções**; em 31/12/2007, o saldo de execuções pendentes **diminuiu para 240 processos e, por fim, em 31/01/2008, havia 229 processos** pendentes de execução. O desempenho da Vara do Trabalho na solução de processos em fase de execução foi o seguinte:

Quadro II

	2006	2007	Resultado
Remanescente do ano anterior	204	363	Aumento de 159 processos (77,94)
Execuções iniciadas	278	138	Redução de 140 processos (50,35%)
Recebidos para execução	0	1	Aumento de 1 processo
Título executivo extrajudicial	0	1	Aumento de 1 processo
Desarquivados para execução	0	0	
Execuções encerradas	104	248	Aumento de 144 processos (138,46%)
Remetido a outro órgão	3	0	Redução de 3 processos
Remetido ao arquivo provisório	12	15	Aumento de 3 processos (25%)
Desempenho no período	42,80%	187,85%	Aumento de 145,05%
Resíduo para o ano seguinte	363	240	Redução de 123 processos (33,88)
Saldo de Execuções em 31/01/2008		229	Redução de 11 processos (em relação à 31/12/2007)



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

A Juíza Titular da Vara do Trabalho informou ao Juiz Auxiliar da Corregedoria que os Municípios de Barão de Grajaú, São Domingos do Azeitão, São João dos Patos e Pastos Bons firmaram um protocolo de intenções com a Vara do Trabalho de São João dos Patos onde se comprometeram reservar percentuais mínimos do Fundo de Participação para quitar débitos de Requisição de Pagamento de Pequeno Valor.

2.3. Saldo de processos na Vara do Trabalho. Com base no último boletim estatístico, em 31/01/2008 havia 562 processos tramitando na Vara do Trabalho de São João dos Patos. Nos dois últimos anos o total de processos na Vara do Trabalho de São João dos Patos, incluindo as cartas precatórias, cartas de ordem e processos no arquivo provisório, ficou distribuído da seguinte forma:

Quadro III

	2006	2007	Resultado
Pendentes de julgamento	65	44	Redução em 21 processos (32,30%)
Aguardando cumprimento de acordo	4	9	Aumento de 5 processos (125%)
Pendentes de liquidação	91	225	Aumento de 134 processos (147,25%)
Pendentes de execução	363	240	Redução de 123 processos (33,88)
Saldo de processos no arquivo Provisório	14	29	Aumento de 15 processos (107,14%)
Aguardando Execução de atualização monetária de precatório	0	0	Não houve alteração
Cartas Precatórias e C. de Ordem	3	2	Redução de 1 processo (33,33%)
Pendentes de execução previdenciária	35	39	Aumento de 4 processos (11,42%)
TOTAL	575	588	Aumento de 13 processos (2,26%)
Número de servidores (incluídos Diretor e requisitados).	7	6	Redução de 1 servidor
Média de processos por servidor	80,14	93,16	Redução de 13,02 processos por servidor
Saldo de processos em 31/01/2008		562	Redução de 26 processos (em relação a 31/12/2007)

O Juiz Auxiliar da Corregedoria observa que em 2007, a movimentação processual da Vara do Trabalho foi menor que em 2006 e, embora o número de processos resolvidos tenha sido inferior em 2007, a Vara do Trabalho reduziu o número de processos pendentes de julgamento em 32,30% em relação ao saldo existente no final do exercício de 2006, conforme indicativo do Quadro I.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Na fase executória, o desempenho da Vara também se mostrou satisfatório eis que, embora o número de execuções iniciadas em 2007 tenha sido menor que o verificado em 2006, as execuções encerradas no último exercício superaram as de 2006, registrando, assim, ao final de 2007, redução de 33,88% nos processos pendentes de execução, como demonstrado no Quadro II.

O acréscimo no total de processos em trâmite na Vara do Trabalho em 31/12/2007 (575 em 2006 para 588 em 2007) resulta do somatório de processos no arquivo provisório.

3. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Do exame de autos e de outros registros processuais, observou-se o seguinte:

3.1 Do ajuizamento da ação. A autuação de petições iniciais e a designação de audiências ocorrem em tempo mínimo. Não foram constatadas petições iniciais pendentes de autuação.

3.2 Intimação do Ministério Público. Nos processos analisados em que foi observada a necessidade de intervenção obrigatória do Ministério Público do Trabalho, houve intimação do *parquet* pela Secretaria, a tempo e modo. Não há na Vara do Trabalho de São João dos Patos processos com natureza de trabalho escravo.

3.3 Juntada de Petições. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, através do ofício 007/2008/DS-VTSJP, em 12/02/2008 havia **05** petições pendentes de juntada.

3.4 Concluso para despacho. Informações prestadas pelo Diretor da Secretaria, em 12/02/2008, davam conta da existência de **162** (cento e sessenta e dois) processos pendentes de despacho, o mais antigo com data de conclusão em 07/02/2008.

3.5 Audiências. A Vara do Trabalho de São João dos Patos realiza 09 (nove) audiências, diariamente, sendo 05 referentes a processos submetidos ao Rito Sumaríssimo e 04 de processos de Rito Ordinário.

3.6 Aguardando cumprimento de acordo. Nos processos que se encontram aguardando cumprimento de acordo, não se verificou pendência.

3.7 Julgamento. Não se observou atraso na conclusão dos autos ao magistrado para prolação de sentença e tampouco processo pendente de julgamento.

3.8 Certidão: Foram observadas as seguintes pendências:

- a) **No proc. nº 145/2006**, ausência de certidão sobre a interposição do agravo de petição de fls.85-98.
- b) **Na RT nº 230/2007**, demora na certificação do trânsito em julgado da decisão de mérito.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria recomenda à Secretaria da Vara do Trabalho que dedique rigorosa atenção na prática dos atos processuais, evitando delongas na tramitação processual.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

3.9 Atos de comunicação processual:

- a) Notificações e AR's. A notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial e, a do reclamado, através de notificação postal expedida, com Aviso de Recebimento, logo após a autuação do feito, ou, em casos excepcionais, através de mandado, por Oficial de Justiça. Verificou-se, ainda, que é praxe a intimação pessoal dos advogados que comparecem com mais frequência à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento. A Vara do Trabalho de São João dos Patos não realiza intimação das partes, via Diário de Justiça. Do exame de processos ficou constatado que algumas **notificações** juntadas aos autos **não estão sendo assinadas** pelo(a) servidor(a) responsável pela expedição do documento. Foram contabilizados 06 **AR's pendentes** de juntada.
- b) Editais e Cartas Precatórias. Não foram detectadas pendências na expedição de Editais e Cartas Precatórias.
- c) Mandados. Não havia mandado pendente de cumprimento, no entanto, foram contabilizados **31** processos pendentes de confecção de mandados e **05** mandados a serem distribuídos.

Em face das pendências detectadas neste item, o Juiz Auxiliar da Corregedoria recomenda à Secretaria que se organize no sentido de manter regularidade na confecção e distribuição de mandados, de modo a evitar congestionamento na tramitação processual; orienta, ainda, que se utilize o Sistema SAPT1, através do trâmite de acesso: cadastro / oficiais: diligência por oficial ou baixa de mandados, para controle da distribuição e do recebimento de mandados; por fim, sem prejuízo da providência anterior, sugere que seja registrada, nos autos, a data da efetiva entrega do mandado ao Oficial de Justiça.

3.10 Serviço de cálculos e liquidação. Todo cálculo trabalhista é elaborado por servidor da Vara do Trabalho.

Por ocasião dos trabalhos correicionais não havia processo aguardando elaboração de cálculos.

Em face da informação contida no quadro III do item 2.3, referente à existência de processos pendentes de liquidação, o Juiz Auxiliar da Corregedoria recomenda a adoção de providências no sentido de reduzir o volume de processos pendentes de liquidação, eis que, aparentemente, revelam-se contraditórias as informações de inexistência de processos aguardando elaboração de cálculos (item 3.10) com o elevado número de processos a serem liquidados (item 2.3).

3.11 Quadro de pendências. Em comparação com os dados colhidos na última correição, as pendências detectadas apresentam o seguinte quadro:



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Ano	Petições pendentes	AR's pendentes	Pendentes Certidão	Conclusos p/ Despacho	Conclusos p/ julgamento
Ago/07	7	3	0	15	0
Jan/08	6	5	0	162	0

Ano	Mandado p/ expedir	Mandado p/ distribuição	Mandado p/ cumprir	Elaborar Cálculos
Ago/07	0	02	5	0
Jan/08	31	05	0	0

O Juiz Auxiliar da Corregedoria recomenda à Secretaria a adoção de providências no sentido de evitar que as pendências ora detectadas se convertam em congestionamento na tramitação processual.

4. ORDENAÇÃO PROCESSUAL

Da análise, por amostragem, feita em autos que tramitam nesta Vara observou-se:

4.1 Autuação. A autuação foi procedida de forma correta, quanto à adequação do rito e classe processual pertinentes.

4.2 Numeração de folha. Foram constatadas irregularidades na numeração de folhas dos seguintes processos: 74/2007 e 118/2007.

4.3 Inutilização de espaços em branco. Em vários processos analisados foram detectados espaços em branco, sem inutilização como determina o art. 31 do Provimento Geral Consolidado.

4.4 Termo de Juntada. Nos feitos analisados as juntadas de documentos foram feitas corretamente.

4.5 Identificação de servidor nos atos praticados. Foram detectadas as seguintes irregularidades:

a) nos processos 74/2007, 326/2005 e 36/2005, as certidões de entrega e recebimento de mandados ao Oficial de Justiça não foram preenchidas pelo setor responsável;

b) nas RT's 264/2005 (fl.168), 168/2004 (fl.441), 525/2006 (fl.111) e 308/2005 (fl.99) foram detectados 'termos de vista' sem data e sem identificação do servidor responsável pelo recebimento dos autos.

4.6 Abertura de Volumes. Não foram detectadas pendências na abertura de volume nos feitos analisados.

4.7 Ordem cronológica dos atos praticados. Na RT 326/2005, o despacho de fl.114 encontra-se com data posterior à data da requisição de fls.115 revelando inversão na ordem cronológica de prática dos atos processuais.

As irregularidades procedimentais ora observadas devem ser evitadas pela Secretaria, pois comprometem a validade dos atos praticados e a boa ordem da atividade jurisdicional.

5. DOS PRAZOS

Os prazos médios na Vara do Trabalho de São João dos Patos, em cotejo com os dados da última correição ordinária realizada em agosto de 2007, são os seguintes:



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

		Agosto/07	Fev/08	Resultado
Realização da Audiência (em dias) 1ª	RS	27	28	Aumento de 3,70%
	RO	31	34	Aumento de 9,67%
1º Ato de Audiência	RS	35	21	Redução de 40%
	RO	35	21	Redução de 40%
Prolação de sentença (da autuação ao julgamento)	RS	56	55	Redução de 1,78
	RO	51	69	Aumento de 35,29
Cumprimento de despacho e demais atos próprios da Secretaria		10	10	Não houve alteração
Cumprimento de mandados		-	12	

O Juiz Auxiliar da Corregedoria verifica que os prazos para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo ainda permanecem sobremaneira elevados. Destarte, no intuito de tornar mais célere a prestação jurisdicional, o Juiz Auxiliar da Corregedoria recomenda a adoção de providências viáveis à redução de tais prazos, tendo em vista o disposto no art.852-B, III da CLT.

6. PAGAMENTOS

Neste título inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho de São João dos Patos, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvará judicial expedido pela Vara do Trabalho.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total do que foi contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente quitados. O total dos valores pagos aos reclamantes e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, nos anos de 2006 e 2007 são os seguintes:

Pagamentos / Arrecadação	2006	2007	Resultado
Principal	R\$ 306.539,57	R\$ 685.156,78	Aumento de 123,51%
Custas processuais	R\$ 23.986,46	R\$ 7.313,96	Redução de 69,50%
Contribuições Previdenciárias	R\$ 95.444,49	R\$ 107.950,43	Aumento de 13,10%
Imposto de Renda	R\$ 54.886,56	R\$ 69.987,64	Aumento de 27,51%
Multas aplicadas pela DRT	0,0	0,0	
Emolumentos	R\$ 18,25	0,0	
TOTAL	R\$ 482.881,33	R\$ 872.415,81	Aumento de 80,66%

O demonstrativo acima revela quão satisfatório foi o desempenho da Vara do Trabalho de São João dos Patos no pagamento de valores e na efetivação dos recolhimentos fiscais e previdenciários no exercício de 2007.

7. EXAME DE LIVROS

A Vara do Trabalho de São João dos Patos utiliza quatro livros:



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

- 7.1 Livro de Protocolo Geral:** 01 volume. Com Termo de Abertura e Encerramento datados de 31 de agosto de 2004 Examinado da folha 174, referente ao registro de nº 1017, datado de 28 de agosto de 2007, à folha 199, referente ao registro de nº 0156, datado de 13 de fevereiro de 2008.
- 7.2 Livro de Registro de Audiência:** 01 (UM) volume. Com Termos de Abertura e Encerramento datados de 30 de março de 2007. Examinado da folha 25, pertinente ao registro da pauta do dia 28 de agosto de 2007 à folha 67, referente ao registro da pauta do dia 23 de janeiro de 2008. Neste livro não foram encontradas emendas nem rasuras.
- 7.3 Livro de Registro de Carga de Processos a Advogados:** 01 volume. Com Termos de Abertura e Encerramento datados de 07 de outubro de 2004 Examinado da folha 56, referente ao registro da carga do processo nº 488-2006, datado de 17 de outubro de 2007, à folha 57, referente ao registro da carga do processo nº 56-2004, datado de 19 de outubro de 2007. Não foram encontradas emendas nem rasuras. Não foram encontrados processos em carga com atraso na devolução. Este Livro somente é usado quando da impossibilidade do uso da carga eletrônica.
- 7.4 Livro de Registro de Carga de Processos ao Magistrado:** 01 volume. Com Termos de Abertura e Encerramento datados de 13 de setembro de 2004. Examinado da fl. 148, referente ao registro da carga do processo nº 356-2005, datado de 06 de setembro de 2007, feita a Excelentíssima Senhora Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, à fl. 179, referente ao registro da carga do processo nº 329/-2007, datado de 23 de janeiro de 2008, feita a Excelentíssima Senhora Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres. Neste livro não foram encontradas emendas nem rasuras.

8. VARA ITINERANTE

A Vara do Trabalho de São João dos Patos realizou atividades em caráter itinerante em duas ocasiões:

- a) no período de 22 a 24 de outubro de 2007, na cidade de Barão de Grajaú, onde foram realizadas 42 audiências, tendo sido resolvidos 27 processos.
- b) no período de 06 a 07 de novembro de 2007, na cidade de Colinas, onde foram realizadas 25 audiências, tendo sido resolvidos 20 processos.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria louva a atitude da Juíza Titular da Vara do Trabalho de S. J. dos Patos, a Excelentíssima Doutora Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, pois a iniciativa permite aos jurisdicionados residentes em municípios mais distantes o acesso a atividade jurisdicional desta Justiça Especializada.

9. INSPEÇÃO JUDICIAL

Não foi realizada inspeção judicial na Vara do Trabalho de São João dos Patos, no ano de 2007.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

O Juiz Auxiliar da Corregedoria recomenda observância do disposto no art. 222 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, no tocante à realização de inspeção judicial na Vara do Trabalho de São João dos Patos.

10. GESTÃO DOCUMENTAL

A Resolução Administrativa nº 87, de 14/08/2003, institui o Programa de Gestão Documental no âmbito do TRT da 16ª Região. Os processos de competência das Varas do Trabalho do interior deverão classificados e guardados por servidores de cada uma dessas unidades judiciárias.

10.1 Dos autos findos. Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas nas dependências da própria Vara.

10.2 Das pastas. Verificou-se, ainda, a existência de pastas reservadas ao arquivamento de cópia de atas de audiências, de mandados, de alvarás, de cartas precatórias expedidos, de ofícios expedidos e recebidos pela Vara do Trabalho, tendo sido verificado documentos sem a devida classificação de temporalidade para fins de eliminação.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria recomenda à Secretaria que atue de forma organizada, observando as diretrizes do Programa de Gestão Documental desta Corte.

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

11.1 Instalações Físicas. A Vara do Trabalho não dispõe de prédio próprio. O imóvel utilizado, apesar de haver sido reformado por ocasião da instalação da VT, há aproximadamente 03 anos e meio, apresenta várias rachaduras no forro de gesso, comprometendo a segurança das pessoas que atuam naquela unidade judiciária.

11.2 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT). O **Sistema Aud** é utilizado pela Vara do Trabalho de São João dos Patos, porém apresenta problemas como eventuais travamentos na execução do programa. A Vara utiliza, também, o **Sistema Cálculo Rápido** e o **E-DOC**.

11.3 Sistema SAPT1. O Sistema de Administração de Processos 1ª Instância (SAPT1) é utilizado com frequência pelos servidores da Vara, que reclamam da lentidão do Sistema no processamento das informações.

11.4 Convênios. Os convênios **Bacen-Jud**, **TRT 16ª/ DETRAN/MA** e **TRT 16ª/JUCEMA** funcionam satisfatoriamente, com destaque para o **BACEN JUD** que se tem revelado instrumento eficaz na liquidação de execuções. Em 2006, das **49** solicitações de bloqueio *on line*, **24** resultaram positivas. No exercício de 2007, foram feitas **25** solicitações de bloqueio *on line*, havendo êxito em **13** delas.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

12. RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, em especificamente, em decorrência do constatado nos processos analisados, O Juiz Auxiliar da Corregedoria deixa as seguintes recomendações:

12.1 À Juíza Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos recomenda que:

- a) ao encerrar a instrução, designe data para prolação da sentença, evitando a conclusão dos autos para julgamento "sine die";
- b) profira sentenças líquidas nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo;
- c) libere o depósito recursal, em prol do reclamante, sempre que, após a liquidação do julgado, for constatado que o crédito exequendo é igual ou superior ao valor depositado;
- d) seja dada atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação entre as partes, em qualquer fase processual, com vista a mitigar o número de processos pendentes solução;
- e) sejam adotadas providências no sentido de reduzir o prazo para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo.

12.2 À Secretaria recomenda que:

- a) seja realizada prévia análise da petição inicial a fim de verificar se há interesse de menor e, em caso positivo, deverá a Secretaria fazer os autos conclusos a Juíza para deliberação acerca da necessidade de intimação do Ministério Público do Trabalho, que deverá ocorrer com antecedência razoável para comparecimento na audiência inaugural;
- b) seja registrada, nos autos, a data da efetiva entrega dos mandados ao Oficial de Justiça;
- c) seja utilizado o 'SAPT1' para distribuição e recebimento de mandados, através do trâmite de acesso: cadastro / oficiais: diligência por oficial ou baixa de mandados;
- d) evite atraso na confecção e distribuição dos mandados;
- e) junte petições e documentos na ordem cronológica de prática dos atos processuais;
- f) realize revisão periódica dos feitos em execução que se encontram em arquivo provisório, a fim de examinar a possibilidade de renovarem-se as providências coercitivas, a exemplo de nova tentativa de bloqueio de numerário pelo sistema *bacen-jud*;
- g) adote de providências no sentido de mitigar o volume de processos pendentes de liquidação;
- h) observe as diretrizes do Programa de Gestão Documental deste Regional.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

13. DETERMINAÇÕES

Em face do apurado nos trabalhos correicionais, O Juiz Auxiliar da Corregedoria consigna as seguintes determinações:

- a) que, na autuação, seja utilizado o modelo de uniformização traçado pelo Sistema de Autuação Unificada, lançando na capa dos autos a quantidade de volumes;
- b) quando a parte demandante não informar em sua petição inicial a identificação precisa das partes, compreendendo: para o autor pessoa física, o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador); e, para a pessoa jurídica de direito privado, o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS), bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa demandada, os referidos dados deverão ser coletados na primeira audiência;
- c) evite a prática de atos processuais sem identificação do servidor responsável, a exemplo dos 'termos de vista', sem registro de devolução e das certidões de entrega e recebimento de mandados;
- d) observe o disposto no art. 52, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando da desconsideração da personalidade jurídica de empresa, para constar, na capa dos autos, o nome das pessoas físicas que passaram a responder pelo débito trabalhista.
- e) as notificações devem ser assinadas pelo(a) servidor(a) que as emitir;
- f) sejam observadas as normas da Corregedoria editadas pelo Provimento Geral Consolidado, no tocante à numeração de folhas e inutilização de versos de folhas em branco;
- g) que haja mais presteza no cumprimento dos despachos e na prática de atos que devem ser executados de ofício, inclusive por Oficial de Justiça, sob pena de responsabilidade.

14. REIVINDICAÇÕES DA VARA

Excelentíssima Senhora Juíza Titular requereu fosse consignado em ATA as seguintes manifestações:

- a) o forro de gesso da Vara está danificado com risco de desabar e precisa urgentemente de reparos, pois, apesar de ter encaminhado ofício à Presidência do Tribunal relatando o problema, até o momento a única providência adotada foi a realização de vistoria do local pelo pessoal da engenharia;
- b) foi solicitada, através dos ofícios 806-2006 e 808-2006, a instalação de persianas nas janelas da Vara e, por medida de segurança, um toldo e uma grade de ferro na porta da frente da Vara, porém até esta data a solicitação não foi atendida.



Poder Judiciário Federal

Justiça do Trabalho

Corregedoria Regional da 16ª Região

15. INICIATIVAS LOUVÁVEIS

O Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria ressalta como iniciativas positivas da Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos:

- a) **O Mutirão pela Conciliação**, instituído pela Portaria nº 001-2006, datada de 28 de novembro de 2006, que será realizado de dois em dois meses;
- b) **O Projeto "Justiça Cidadã - A Justiça do Trabalho a Serviço do Cidadão"**, que se orienta pelos seguintes objetivos: "imediate - levar a Justiça do Trabalho até o cidadão, expandindo a prestação jurisdicional, principalmente nos municípios distantes da sede da Vara do Trabalho; democratizar a Justiça priorizando o atendimento às comunidades mais carentes; privilegiar o atendimento aos hipossuficientes em geral; orientar e educar a população sobre seus direitos proporcionando meios eficientes de garanti-los; buscar soluções conciliadas como fórmula de pacificação social e eficiente; implementar o acesso fácil ao Judiciário e à Justiça e suprir lacunas derivadas da concretização de políticas públicas deficientes; mediate - descentralizar a Justiça do Trabalho; consolidar parcerias com outros partícipes necessários à eficiente prestação jurisdicional e com outros órgãos e entidades públicas e privadas; modernizar a prestação jurisdicional afastando os rituais formais ultrapassados e permitindo uma agilização do processamento de determinadas ações; permitir um alargamento das ações afirmativas e de responsabilidade social da Justiça do Trabalho."

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos trabalhos correicionais na Vara do Trabalho de São João dos Patos, o Juiz Auxiliar da Corregedoria registra as seguintes considerações:

- a) é satisfatória a atuação da Vara do Trabalho no tocante à ordenação dos processos e à observância procedimentos e ritos processuais, o que tem propiciado um rápido andamento processual;
- b) a Vara do Trabalho de S. João dos Patos encontra-se saneada e goza de elevado prestígio junto aos jurisdicionados da região;
- c) o Juiz Auxiliar da Corregedoria reconhece o empenho de todos os integrantes da Vara do Trabalho de São João dos Patos na obtenção dos resultados ora detectados e deixa registrado seu apelo no sentido de se manter o elevado espírito de dedicação em busca do aperfeiçoamento constante da prestação jurisdicional.

17. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria, agradece a todos que participaram dos trabalhos correicionais, o que o faz na pessoa da Excelentíssima Senhora Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, Juíza Titular da



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Vara de São João dos Patos. No dia 15 de fevereiro de 2008, às 17h30min foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar o Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho mandou encerrar a presente ATA. Eu, _____ Fabio Henrique Soares, Secretário da Corregedoria, em exercício, a lavrei, e depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos e pelo Senhor Diretor de Secretaria.

MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria

LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES
Juíza Titular da Vara

ROSIEL BARBOSA E SILVA
Diretor de Secretaria

Visto:

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Corregedora



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

ANEXO I

PROCESSOS QUE RECEBERAM VISTO EM CORREIÇÃO

Proc. nº 273/07	Proc. nº 292/06	Proc. nº 307/05
Proc. nº 186/07	Proc. nº 072/06	Proc. nº 229/06
Proc. nº 252/07	Proc. nº 517/06	Proc. nº 534/06
Proc. nº 274/07	Proc. nº 466/06	Proc. nº 326/07
Proc. nº 266/07	Proc. nº 038/07	Proc. nº 058/04
Proc. nº 275/07	Proc. nº 033/07	Proc. nº 004/07
Proc. nº 316/05	Proc. nº 170/04	Proc. nº 057/04
Proc. nº 130/07	Proc. nº 154/04	Proc. nº 214/05
Proc. nº 228/06	Proc. nº 345/04	Proc. nº 224/07
Proc. nº 279/07	Proc. nº 123/05	Proc. nº 169/07
Proc. nº 346/07	Proc. nº 458/05	Proc. nº 128/07
Proc. nº 352/07	Proc. nº 587/06	Proc. nº 077/07
Proc. nº 192/07	Proc. nº 269/07	Proc. nº 336/05
Proc. nº 179/07	Proc. nº 027/06	Proc. nº 351/04
Proc. nº 250/07	Proc. nº 574/06	Proc. nº 070/04
Proc. nº 060/07	Proc. nº 020/08	Proc. nº 293/04
Proc. nº 222/07	Proc. nº 166/07	Proc. nº 016/05
Proc. nº 194/07	Proc. nº 168/07	Proc. nº 518/05
Proc. nº 257/07	Proc. nº 373/05	Proc. nº 169/04
Proc. nº 258/07	Proc. nº 012/08	Proc. nº 003/07
Proc. nº 249/07	Proc. nº 393/05	Proc. nº 149/07
Proc. nº 357/07	Proc. nº 131/06	Proc. nº 015/08
Proc. nº 237/07	Proc. nº 365/05	Proc. nº 143/06
Proc. nº 229/07	Proc. nº 172/04	Proc. nº 350/06



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Proc. nº 242/07	Proc. nº 069/07	Proc. nº 334/04
Proc. nº 243/07	Proc. nº 084/07	Proc. nº 455/06
Proc. nº 248/07	Proc. nº 031/07	Proc. nº 326/05
Proc. nº 247/07	Proc. nº 024/07	Proc. nº 097/06
Proc. nº 238/07	Proc. nº 111/06	Proc. nº 468/05
Proc. nº 231/07	Proc. nº 017/07	Proc. nº 092/07
Proc. nº 015/07	Proc. nº 582/06	Proc. nº 090/05
Proc. nº 331/05	Proc. nº 512/06	Proc. nº 321/04
Proc. nº 540/05	Proc. nº 108/06	Proc. nº 230/07
Proc. nº 560/05	Proc. nº 016/08	Proc. nº 145/06
Proc. nº 007/08	Proc. nº 360/06	Proc. nº 525/06
Proc. nº 552/06	Proc. nº 113/06	Proc. nº 308/05
Proc. nº 216/07	Proc. nº 391/06	Proc. nº 074/07
Proc. nº 138/07	Proc. nº 110/04	Proc. nº 198/07
Proc. nº 160/07	Proc. nº 016/07	Proc. nº 036/05
Proc. nº 095/07	Proc. nº 559/05	Proc. nº 118/07
Proc. nº 106/07	Proc. nº 010/07	Proc. nº 029/07
Proc. nº 159/07	Proc. nº 037/07	Proc. nº 264/05
Proc. nº 276/04	Proc. nº 036/07	Proc. nº 168/04
Proc. nº 262/05	Proc. nº 085/07	
Proc. nº 099/07	Proc. nº 134/04	
Proc. nº 299/04	Proc. nº 579/06	
Proc. nº 281/07	Proc. nº 589/06	



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

ANEXO II

PROCESSOS QUE RECEBERAM DESPACHOS CORREICIONAIS

Proc. N° 455/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Da análise dos autos, constata-se atraso considerável em sua tramitação, eis que, após a tentativa de penhora 'on line' de fl.66, realizada em 20/06/2007, somente em 17/08/2007 os autos receberam novo andamento com a certidão e despacho de fl.67. Destarte, recomenda-se à Secretaria do Juízo que adote as providências necessárias no sentido de evitar atrasos dessa natureza.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.

Proc. N° 198/2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Recomendo à Secretaria que envie ofício ao d. Juízo deprecante prestando as informações solicitadas através do expediente de fl.19, junto aos presentes autos em 25/10/2007.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.

Proc. N° 74/2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se ausência de numeração da fl.55. Observa-se, ainda, que as certidões de entrega e recebimento de mandados ao Oficial de Justiça (fl.55) não foram preenchidas pelo setor responsável. Em razão do exposto, recomenda-se a regularização das pendências detectadas, na forma do que disciplinam os arts. 17 e 23, § 1º do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Proc. N° 118/2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Da análise dos presentes autos, constata-se erro de numeração a partir da fl.47, motivo pelo qual recomendo à Secretaria do Juízo que providencie a correção da falha apontada. Recomendo, ainda, que os autos sejam conclusos à MM Juíza Titular visando a prolação da sentença de liquidação, eis que até a presente data os cálculos de fls.19/33, elaborados em 30/09/2007, não foram homologados.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.

Proc. N° 326/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se que a data do despacho de fl.114 é posterior à data da requisição de fls.115. Observa-se, ainda, que as certidões de entrega e recebimento de mandados ao Oficial de Justiça (fl.128) não foram preenchidas pelo setor responsável. Em razão do exposto, recomendo à Secretaria do Juízo a regularização das pendências apontadas.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.

Proc. N° 36/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se que as certidões de entrega e recebimento de mandados ao Oficial de Justiça (fl.174) não foram preenchidas pelo setor responsável, razão pela qual recomendo à Secretaria do Juízo a regularização das pendências apontadas.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Proc. N° 92/2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observo que o original do atestado médico de fl.41 encontra-se preso à contracapa dos autos, razão pela qual recomendo à Secretaria a juntada aos autos do referido original, certificando-se, em seguida.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.

Proc. N° 468/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, observa-se que a execução se restringe a custas processuais no valor de R\$ 10,77 e contribuições previdenciárias no importe de R\$ 7,32. Assim, diante do ínfimo valor do débito exequendo e considerando o decurso de mais de dois anos sem êxito na execução, recomendo à Secretaria a conclusão dos autos à MM Juíza Titular para deliberação quanto a eventual dispensa dos ditos recolhimentos.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.

Proc. N° 145/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Recomendo à Secretaria que certifique sobre a interposição do agravo de petição de fls.85-98 e façam os autos conclusos à MM Juíza Titular para deliberação sobre o prosseguimento do feito.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Proc. N° 29/2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Recomendo à Secretaria que intime a União sobre o item 1 do despacho de fl.73.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.

Proc. N° 264/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se ausência do registro de baixa no termo de vista de fl. 168, razão pela qual recomendo à Secretaria do Juízo a regularização da pendência apontada.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.

Proc. N° 168/2004

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se ausência do registro de baixa no termo de vista de fl.441, razão pela qual recomendo à Secretaria do Juízo a regularização da pendência apontada.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.

Proc. N° 90/1995

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se que, consoante o teor do despacho de fl.156, o prazo de suspensão da execução (01 ano) terminou em 15/01/2008, razão pela qual recomendo à Secretaria o imediato cumprimento do disposto no item 2 do referido despacho, fazendo os autos conclusos à MM Juíza Titular para deliberação.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Proc. N° 321/2004

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Recomendo a regularização do termo de juntada aposto no verso da folha 231, observando o disposto no art. 23, § 1º do Provimento Geral Consolidado desta Corte. Recomendo, ainda, que a Secretaria certifique acerca do decurso do prazo de que trata o despacho de fl.306 e, em seguida, façam os autos conclusos à MM Juíza para deliberação.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.

Proc. N° 230/2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Ao analisar os autos, constata-se que o reclamante e o reclamado foram notificados da sentença de mérito em 11/12/2007 e 29/11/2007, respectivamente, no entanto até a presente data não houve certidão quanto a eventual interposição de recurso. Destarte, recomendo à Secretaria que adote as providências necessárias no sentido de impulsionar o feito.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.

Proc. N° 525/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se ausência do registro de baixa no termo de vista de fl. 111. Observa-se, ainda, que as certidões de entrega e recebimento de mandados ao Oficial de Justiça (fl.115 e 119) não foram preenchidas pelo setor responsável. Em razão do exposto, recomenda-se a regularização das pendências detectadas.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Proc. N° 334/2004

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Compulsando os autos, observa-se que até a presente data os AR's referentes às notificações expedidas em 28/02/2007 (fls.109/110) não retornaram. Assim, recomendo à Secretaria a conclusão dos autos à MM Juíza para deliberação.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.

Proc. N° 97/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Analisando os presentes autos, verifica-se que até a presente data não foi cumprida a determinação contida no item 2 do despacho de fl.143.

Observa-se, ainda, que o último ato processual praticado nestes autos ocorreu em 20/11/2007 com a certidão de fl.155.

Constata-se, outrossim, que a União interpôs Agravo de Petição em 03/09/2007 (fls.133-142), requerendo seja declarada "*a competência da Justiça do Trabalho para executar, de ofício, as contribuições sociais relativas ao período em que restou reconhecido o vínculo empregatício, bem como para determinar a comprovação do recolhimento das referidas contribuições sociais, tendo em a publicação da Lei 11.457/2007.*" Em seguida, às fls.145-153, a União interpôs novo Agravo de Petição com o mesmo desiderato do anterior, sendo que até a presente data não houve pronunciamento deste Juízo acerca deste último recurso do ente público.

Em razão do exposto, recomendo à Secretaria a regularização das pendências apontadas e, em seguida, a conclusão dos autos à MM Juíza para deliberação.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Proc. N° 308/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se ausência do registro de baixa no termo de vista de fl. 99, razão pela qual recomendo à Secretaria do Juízo a regularização da pendência apontada.

Observo, ainda, que até a presente data não houve resposta à solicitação veiculada no ofício de fl.136, razão pela qual recomendo à Secretaria que dê impulso à tramitação do feito, certificando o decurso do prazo de que trata o referido ofício e, em seguida, faça conclusão dos à MM Juíza para deliberação.

São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2008.